



ERRATA 01 - CHAMADA PÚBLICA 009/2025

O MUNICÍPIO DE MINDURI/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Bento Junqueira de Andrade Neto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o edital da Chamada Pública 009/2025,

CONSIDERANDO a constatação de erro material no Edital da Chamada Pública 009/2025, especificamente no confronto entre o subitem 9.1.1 e o subitem 9.1.2, que estabelecem horários conflitantes para o encerramento do protocolo de envelopes (16h00min do dia 24/10/2025) e a sessão de abertura (09h00min do dia 24/10/2025), tornando o cronograma original inexecutável;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que impõe a correção de seus atos quando eivados de vícios sanáveis, visando restabelecer a legalidade e a eficiência do procedimento;

CONSIDERANDO os princípios basilares que regem os procedimentos de seleção pública, notadamente a supremacia do interesse público, a ampla concorrência, a isonomia entre os participantes e a busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que a manutenção da contradição horária implicaria em grave restrição ao caráter competitivo do certame, cerceando o direito de participação de potenciais interessados que, legitimamente, planejaram a entrega de seus envelopes com base no prazo final estipulado (16h00min), o que fere a razoabilidade e a segurança jurídica do processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o subitem 9.1.2 do edital da Chamada Pública 009/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:



"9.1.2 Abertura dos envelopes de Documentação ocorrerá no dia 24/10/2025 às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri, localizada na Rua Penha, 99, Vila Vassalo, centro, Minduri/MG."

LEIA-SE:

"9.1.2. Abertura dos envelopes de Documentação ocorrerá no dia 29/10/2025 às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri, localizada na Rua Penha, 99, Vila Vassalo, centro, Minduri/MG."

Art. 2º. Fica esclarecido que o prazo final para entrega dos envelopes, conforme subitem 9.1.1, está mantido para o dia 24/10/2025, às 16h00min.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

Minduri/MG, 24 de outubro de 2025.

José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal